

**EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 002/2023**

EDITAL DE OFERTA **PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS** PERTENCENTES À FINATEC.

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a doação de bens moveis inservíveis e/ou desnecessários pertencentes à mesma, localizados no Edifício Sede da FINATEC, situado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília - DF. O edital é direcionado a pessoas jurídicas legalmente constituídas no Brasil ou que tenham liberdade de operação no Brasil, incluindo: empresas; institutos e Organização da Sociedade Civil (OSCIP) que desenvolvam atividades de Inovação, nas condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, cujos termos a integram para todos os fins e efeitos.

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Equipe de Tecnologia da Informação e Patrimônio da Finatec, por não mais atenderem às finalidades desta Fundação. Além do mais, a doação dos bens foi aprovada pelo Conselho Superior da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC em sua Ducentésima Trigésima Sétima Reunião (extraordinária).

1.2. A relação completa de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no **ANEXO I** deste Edital, fixado no mural institucional da **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC** - Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Av. L3 Norte - Edifício Finatec - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.910 900 e publicado no <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes/>, Acessar Item > Chamamento Público > Edital 002/2023.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar como interessadas as Instituições abaixo indicadas em ordem de preferência:

- 2.1.1.** Universidade de Brasília, Instituição Federal de Ensino apoiada pela Finatec;
- 2.1.2.** As demais Instituições Federais de Ensino e ICTs apoiadas pela Finatec;
- 2.1.3.** Órgãos e Entidades públicas federais, estaduais ou distrital;
- 2.1.4.** Entidades privadas que atendam ao interesse social, nos termos da legislação vigente e empresas de base tecnológica ou empresas que realizem atividades de PD&I junto a empreendimento vinculado ao PCTec/UnB (Plataforma Tecnológica ou Living

Lab); OU que atue junto à UnB mantendo relacionamento com estrutura de PD&I da mesma.

2.2. Mantida a ordem de preferência por esferas estabelecidas no item 2.1 supra, quando houver mais de uma IFE ou ICT apoiada pela Finatec, que não seja a UnB, ou órgão ou entidade Pública de qualquer das esferas admitidas nesta Chamada, interessadas pelo mesmo item, aplicar-se-á o seguinte critério de preferência:

2.2.1. Ordem de chegada das manifestações de interesse, devidamente formalizadas, nos termos do presente Chamamento Público.

2.3. Em relação às entidades privadas, estabelecidas no item 2.1.4, havendo mais de uma entidade interessada no mesmo item, a classificação dar-se-á por meio de sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, e posterior divulgação no site da Finatec.

2.4. Após o decurso do prazo estabelecido nesta Chamada para manifestação de interesse de recebimento dos bens oferecidos em doação, caso seja oportuno e conveniente à Finatec receber pedidos extemporâneos, o critério de preferência será a ordem de chegada das manifestações de interesse.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE IFES, ICTS E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

3.1. As entidades e órgãos interessados (IFES, ICTs e demais órgão ou entidades públicas) deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação desta Chamada, dirigidas à Comissão de Seleção, no e-mail: selecao@finatec.org.br, conforme **ANEXO V**.

3.2. A solicitação deverá conter a qualificação do solicitante, os itens pretendidos, a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS (ITEM 2.1.4)

4.1. As entidades previstas no item 2.1. desta Chamada, deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação desta Chamada, dirigidas à Comissão de Seleção, no e-mail: selecao@finatec.org.br, conforme **ANEXO V**.

4.2. Para serem habilitadas as entidades privadas deverão preencher os seguintes requisitos:

4.2.1. Prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;

4.2.2. Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a fazenda do Distrito Federal, no que couber; e prova de regularidade relativa à seguridade social

e ao FGTS;

4.2.3. Prova de regularidade perante a justiça do trabalho;

4.2.4. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, quando aplicável;

4.2.5. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas - CPF da secretariada Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, quando aplicável;

4.2.6. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.2.7. Cópia do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e suas alterações posteriores ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse de seus administradores e da respectiva qualificação destes, quando aplicável;

4.2.8. Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos, dentro do prazo estabelecido e impresso na própria certidão.

4.3. Cópia do instrumento jurídico que comprove a realização de atividades de PD&I junto a empreendimento vinculado ao PCTec/UnB (Plataforma Tecnológica ou Living Lab); OU que atue junto à UnB mantendo relacionamento com estrutura de PD&I da mesma, quando for aplicável.

4.4. Caso a entidade deixe de apresentar algum documento elencado nos subitens precedentes, a Comissão de Seleção poderá diligenciar no sentido de abrir prazo para apresentação de documentos, suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações para obter as confirmações necessárias ou obtê-las junto aos órgãos emitentes.

4.5. Não sendo possível obter os documentos e/ou as confirmações necessárias, a entidade será inabilitada.

5. DA VISTORIA

5.1. Não haverá vistoria dos bens inservíveis e/ou desnecessários. A relação de itens, bem como as fotografias dos mesmos serão disponibilizadas nos **Anexos I e II** deste Edital.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os pedidos serão analisados e classificados de acordo com a ordem de preferência disposta no item 2.1 desta Chamada.

6.2. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no site da Finatec, <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes/>, Acessar Item > Chamamento Público > Edital 002/2023.

6.3. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de

classificação publicada nos termos do item 2.1, serão adotados os critérios de desempates previstos nos itens 2.2 e 2.3.

6.3.1. O resultado do sorteio, previsto no item 2.3, será publicado nos meios de comunicação indicados neste Chamamento Público, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação da ordem de classificação.

6.4. As despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

6.5. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, localizada na Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Av. L3 Norte - Edifício Finatec - Asa Norte – Brasília/DF - CEP: 70.910 900 e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Insensíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no **ANEXO IV**, sob pena de o material ser oferecido a outra empresa, órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

6.6. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

7. CRONOGRAMA

7.1. Divulgação do Chamamento Público:

ETAPAS	PRAZO
Publicação do Chamamento Público	14/04/2023
Prazo para Máximo para Recebimento das Solicitações	27/04/2023
Resultado Preliminar	28/04/2023
Manifestação do Interesse de Recorrer	02/05/2023
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	03/05 a 05/05/2023
Resultado Final	10/05/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do instrumento no site da Finatec, <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes/>, Acessar Item > Chamamento Público > Edital 002/2023.

8.2. Os participantes poderão interpor recurso sem efeito suspensivo contra os atos de

classificação e de sorteio, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua publicação no site da Finatec.

8.3. A Comissão de Seleção deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo registro eletrônico.

8.4. A Comissão de Seleção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente a a outra autoridade,

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Finatec, ouvidas as partes interessadas.

9. DOS ANEXOS

9.1. São anexos a esse Edital:

ANEXO I - Relação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários;

ANEXO II – Fotografias dos Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários;

ANEXO III – Análise e Parecer - TI;

ANEXO IV - Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários.

ANEXO V - Modelo de Solicitação de Bens;

ANEXO VI – Lista de Classificação dos Participantes.

Brasília/DF, 14 de abril de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

A relação de bens móveis inservíveis e/ou inservíveis e/ou desnecessários será disponibilizada na íntegra, em arquivo digital, na página www.finatec.org.br.

ANEXO II
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
FOTOGRAFIAS DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

As fotografias dos bens móveis inservíveis e/ou inservíveis e/ou desnecessários será disponibilizada na íntegra, em arquivo digital, na página www.finatec.org.br.

ANEXO III
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
ANÁLISE E PARECER DA TI DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

A análise e parecer da TI acerca dos bens móveis inservíveis e/ou inservíveis e/ou desnecessários será disponibilizada na íntegra, em arquivo digital, na página www.finatec.org.br.

ANEXO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

A Minuta do Termo de Doação será disponibilizada na íntegra, em arquivo digital, na página www.finatec.org.br

ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À

Comissão de Seleção

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC

Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Av. L3 Norte - Edifício
Finatec - Asa Norte – Brasília/DF - CEP: 70.910 900.

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CEP:

e-mail:

CIDADE:

UF:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CARGO:

CPF:

e-mail:

O(a)_____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, constantes na relação abaixo, que será utilizado _____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

--	--	--

Justificativa (justificar a necessidade dos bens pretendidos):

Obs.: Em nenhuma hipótese o órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando o item indicado neste **ANEXO**.

Brasília/DF, _____, _____, 2023.

Nome:_____

Cargo:_____

ANEXO VI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 002/2023, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

ITEM	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

Brasília/DF, ____ de _____ de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO